



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2022

#### COMUNICADO SOBRE REGRAS DE APURAÇÃO E MÉDIAS DOS RESULTADOS DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO EM SUA DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO.

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados as regras de apuração e médias da votação das cédulas preenchidas pelos consumidores do evento gastronômico “CARAGUÁ À GOSTO”.

#### 1. DAS CÉDULAS E DAS URNAS

1.1. As urnas e as cédulas serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR para que os estabelecimentos participantes solicitem aos seus clientes que avaliem o prato consumido com a pontuação de 1 a 5 dos quesitos: originalidade, sabor do prato, apresentação, criatividade e atendimento geral da casa.

1.2. As cédulas permitirão ainda a indicação do nome e da nota de 1 a 5 para um garçom do estabelecimento.

1.2.1. O garçom deve ser identificado pelo primeiro nome e sobrenome, sob pena de anulação da avaliação do garçom na cédula.

1.3. O preenchimento dos dados pessoais pelo consumidor dará a este o direito de concorrer aos prêmios a serem sorteados entre os votantes.

1.4. As cédulas de papel serão destacadas de seus canhotos e entregues aos consumidores, que as preencherão e depositarão nas urnas disponibilizadas. Os estabelecimentos anexarão os canhotos das cédulas ao cupom fiscal de pagamento do prato, entregando-os à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, sob pena de não validação da cédula de votação.

1.5. Fica estabelecido que caso encontradas irregularidades nas cédulas, como rasuras ou falta de preenchimento nos campos de critérios de avaliação do produto inscrito, a mesma será descartada. Em caso de não preenchimento dos dados de identificação do cliente, as notas serão computadas, porém a cédula não será encaminhada para sorteio.

1.6. As urnas serão recolhidas no decorrer do evento pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR e encaminhadas, **lacradas**, para a ACE – Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba, através de ofício com a relação dos lacres, para que a mesma faça a contagem e a apuração dos resultados e indicativos do evento.

1.7. As cédulas digitais serão acessadas via QR Code pelos consumidores de delivery e drive thru.

#### 2. DA APURAÇÃO

2.1. A abertura das urnas lacradas, a apuração dos votos e o cálculo da média final de cada prato inscrito serão realizados pela ACE – Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba, e servidor da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

2.1.1. Não poderá participar do processo de apuração, membro da ACE que seja proprietário, sócio ou que trabalhe em estabelecimento de alimentação.

2.2. Os estabelecimentos deverão informar a quantidade de pratos vendidos de cada receita participante pelo e-mail turismo@caraguatatuba.sp.gov.br entre 05 e 09 de setembro de 2022.

2.3. A quantidade de cédulas de votação válidas apresentadas pelo estabelecimento durante todo o evento norteará um dos critérios de avaliação:

I. Para os pratos inscritos com de 10 até 19 votos válidos, serão considerados apenas 50% da média apurada.

II. Para os pratos inscritos com de 20 até 39 votos válidos, serão considerados apenas 60% da média apurada.

III. Para os pratos inscritos com de 40 até 59 votos válidos, serão considerados apenas 70% da média apurada.

IV. Para os pratos inscritos com de 60 até 79 votos válidos, serão considerados apenas 80% da média apurada.

V. Para os pratos inscritos com de 80 até 99 votos válidos, serão considerados apenas 90% da média apurada.

VI. Para os pratos inscritos com 100 ou mais votos válidos, serão considerados 100% da média apurada.

2.3.1. Os pratos inscritos com menos de 10 votos válidos serão desclassificados da avaliação.

2.4. Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitará a seguinte ordem: originalidade, sabor do prato, apresentação, criatividade e atendimento geral da casa. Permanecendo em empate, será realizado sorteio.

#### 3. DOS PRÊMIOS

3.1. Serão premiados com troféu, os três pratos primeiro colocados na avaliação popular, de cada categoria.

3.2. Serão premiados com troféu, os pratos primeiro colocados em número de vendas, de cada categoria.

3.3. Será premiado com "Troféu Campeão de Vendas Delivery", o estabelecimento que realizar o maior número de vendas em números absolutos.

3.4. Os estabelecimentos participantes do “CARAGUÁ A GOSTO” terão prioridade na participação de eventos turísticos da cidade, tais como o “Jazz & Vinhos”.

3.5. Os três estabelecimentos melhor avaliados no critério

atendimento geral da casa receberão 1 bolsa de estudos para o curso de inglês FISK cada.

3.6. Os garçons melhor avaliados de cada categoria concorrerão ao sorteio de 1 Celular Samsung linha A.

3.6.1. A quantidade de avaliações dos garçons em cédulas de votação válidas norteará um dos critérios de avaliação:

I. Para os garçons avaliados em de 05 até 14 cédulas de votação válidas, serão considerados apenas 80% da média apurada.

II. Para os garçons avaliados em de 15 até 24 cédulas de votação válidas, serão considerados apenas 90% da média apurada.

III. Para os garçons avaliados em 25 ou mais cédulas de votação válidas, serão considerados 100% da média apurada.

3.6.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na média de notas no quesito “atendimento” do estabelecimento no qual o garçon trabalha. Permanecendo em empate, será realizado sorteio.

3.7. Para os consumidores votantes, serão sorteados:

I. 1 TV 55 polegadas 4K, para os clientes do evento de forma presencial, votantes através de cédulas preenchidas corretamente.

II. 1 iPhone 13 para os clientes dos estabelecimentos de delivery - somente os votos pelo QRCODE corretamente preenchidos para validação dos dados.

III. 1 passeio pela Fazenda de Mexilhão, na praia da Cocanha

IV. 1 passaporte “Caraguá a Gosto”, para degustação dos pratos vencedores em cada categoria do evento (voucher válido apenas para consumo dos pratos vencedores - serviço, outros acompanhamentos e/ou bebida não inclusos).

#### 4. DO RESULTADO

3.1. Os resultados serão divulgados em cerimônia de encerramento, quando serão também sorteados os prêmios para consumidores votantes.

Caraguatatuba/SP, 20 de julho de 2022

**MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS**  
Secretária Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - COMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 014 de 21 de Julho de 2022.

*Dispõe sobre divulgação dos candidatos aptos para concorrer à Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2022/2024 do COMAS e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após **Reunião da Comissão de Eleição, realizada no dia 20 de Julho de 2020**, registrada sob a **Ata de nº 03**;

**Considerando** que após publicação dos inscritos para o processo de eleição do COMAS, deu-se a abertura do prazo para impugnação das candidaturas, entre os dias 15 a 19 de Julho de 2022;

**Considerando** ainda que não chegou ao conhecimento da presente Comissão de Eleição nenhum registro de impugnação das inscrições apresentadas na Resolução nº 13/2022 de 13 de Julho de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Art. 1º** - Declarar Aptos os Candidatos para o pleito eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), para representação da Sociedade Civil, de acordo com o item 2.1.6 do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil, cuja Resolução 012/2022 de 20/06/2022:

**I** – Candidatos a Representantes dos **Usuários beneficiários dos Serviços de Transferência de Renda** e ou participantes de projetos sociais: **João Carlos Silva Cruz, Evelyn Thiari Brito Fonseca, Vanessa Aparecida de Sousa Macedo e Silvia Aparecida Marinho de Freitas**;

**II** - Candidatos a Representantes das **Entidades e Organizações de Assistência Social: Luceli Cristina de Oliveira Cotia** – representante da RESTITUI; **Suelen Helen da Costa Moura** – representante da APAMI, **Luciana dos Santos** – representante da Luz do Caminho; **Suelen Simões de Oliveira** – representante da SOSANED RESTITUI; **Janaina Tavares e Uriel Alexandre Bonafé** – representantes da Casa Beija-flor;

**III** - Candidatos a Representantes dos **Trabalhadores do Setor de Assistência Social: Leda Maria Goulart de Oliveira, Maria Cleonice Costa Alves, Iara Freire da Costa e Gisele Rosana da Silva**, documentação de acordo;

**IV** - Candidatos a Representantes de **Associações Civis: Renata Cristiane de Souza** – representante da APAE, **Beatriz Moraes Ferreira** – representantes da ACCC; **Viviane Dias Vieira de Oliveira e Leandro Ribeiro** – representantes Pró + Vida e **Luiz Otavio Paes** – representante da Vila Vicentina de Caraguatatuba;

**V** - Candidatos a Representantes dos **Aposentados: Sonia Eugenia de Brito Amaral e Maria de Lourdes Lourenço**, documentação de acordo;

**Art. 2º** - A Comissão de Eleição, em atendimento ao item 2.1.7 do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil e Cronograma da Eleição, faz saber também que a **eleição mediante Assembleia do COMAS realizar-se-á em 31 de Agosto de 2022**, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, **Av. Rio Grande do Sul n.º 325 bairro Jardim Primavera, das 9h às 16h**;

**Art. 3º** - Ainda em atendimento ao artigo 15 da Resolução 012/2022, informa a Comissão de Eleição que no ato da Eleição o eleitor deverá comparecer munido de documento com foto e Título de Eleitor (somente serão admitidos eleitores do município de Caraguatatuba), o voto será secreto, sendo permitido a cada eleitor a escolha de um representante para cada segmento, totalizando 10 (dez) votos;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de Julho de 2022.

**Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos**  
Presidente do COMAS

**Aline Rodrigues Alves Ciaca**  
Coordenadora da Comissão de Eleição do COMAS

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATO RATIFICATÓRIO**

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, HOMOLOGA para que se produzam seus efeitos legais, a **Dispensa de Licitação nº 4107/2022 - Processo Interno nº 18.440/2022- Processo de Compra 4360/2022**, que tem por objeto a **Locação de imóvel de uso não residencial instalação do Protege da Secretaria de Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 20/07/2022. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Dispensa de Licitação nº 4107/2022 - Processo nº 18.440/2022- Processo de Compra 4360/2022 - Contrato 102/2022**

Objeto: Locação de imóvel de uso não residencial instalação do Protege da Secretaria de Saúde. Locador: **TASSO & TASSO LTDA, CNPJ/MF N.º 49.497.797/0001-85**. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura: 20/07/2022. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo nº 22365/2019- Processo de Compra 4808/2022 - Contrato nº 189/2019 - PP nº 103/2019

Objeto: Prestação de serviços de controle de sumlideo (borrachudo) e culicideo (pernilongo) no município Contratada: **V3 EDIFICAÇÕES LTDA**.

Aditamento nº 07 prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 21 de julho de 2022 a 21 de julho de 2023.

Assinatura: 18/07/2022. Gustavo Alexey Boher Lopes - Secretário Municipal de Saúde.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 86/2022 - Processo nº 18.771/2022 - Processo de Compra 4251/2022- Edital nº 125/2022

Objeto: **Aquisição de medicamentos NÃO padronizados na REMUME. (AÇÃO JUDICIAL)**

Abertura: **04/08/2022 às 09h00min.**

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública nº 11/2022 - Processo nº 15.420/2022 - Processo de Compra 3723/2022 - Edital 100/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA, PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA..**

Abertura: 22/08/2022 às 09h30min.

Edital, informações e realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 88/2022 - Processo nº 19.858/2022- Edital 131/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE BICA CORRIDA, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.**

Abertura: 04/08/2022 às 09h00min.

Edital, informações e realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 - PROCESSO**

**INTERNO Nº 17.623/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº4.192/2022 - EDITAL Nº 113/2022**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão acima, cujo objeto é o Registro de preços para serviços de orientadores de público/controladores de acesso para eventos do calendário oficial do município e outros eventuais realizados pela secretaria municipal de turismo, que o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado para alterações do Edital. Caraguatatuba, 20 de julho de 2022; MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER. Secretaria Municipal de Turismo

**ATO RATIFICATÓRIO**

AMAURI BARBOZA TOLEDO, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, HOMOLOGA para que se produzam seus efeitos legais, a **Dispensa de Licitação nº 4247/2022 - Processo nº 19.183/2022- Processo de Compra 4364/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em acolhimento de longa permanência, para 01 idoso, conforme determinação judicial do processo n.º 1002976-07.2022.8.26.0126**, ao valor estimado de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 20/07/2022. AMAURI BARBOZA TOLEDO, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Dispensa de Licitação nº 4247/2022 - Processo nº 19.183/2022 - Processo de Compra 4364/2022-Contrato 127/2022**

Objeto: contratação de empresa especializada em acolhimento de longa permanência, para 01 idoso, conforme determinação judicial do processo n.º 1002976-07.2022.8.26.0126. Locador: **WEIBER PAES LEME - CASA DE REPOUSO LTDA, CNPJ/MF N.º 12.292.986/0001-08**. Valor: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). Assinatura: 20/07/2022. AMAURI BARBOZA TOLEDO, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

**ATO RATIFICATÓRIO**

Considerando o que consta no Processo Interno nº 17.757/2022 e Processo de Compra 4.271/2022, referente à **Inexigibilidade nº 64/2022**, nos termos do Decreto Municipal nº 649/2017, de 06/03/2017, considerando ainda a justificativa oferecida pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, bem como do parecer Jurídico, que acolho, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (matriz e filial)**, para AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DOS CALIBRES 9X19MM, 38 E CALIBRE 12 GAUGE, ao valor global de R\$ R\$ 232.599,20 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/07/2022. MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE nº 64/2022 - PROCESSO nº 17.757/2022 - PROCESSO DE COMPRA 4.271/2022 - CONTRATO Nº 85/2022**

Objeto: **Aquisição de Munições Calibres 9x19mm e 38, para atender as demandas do curso de Formação e das atividades de serviço da Guarda Civil Municipal** Contratada: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0001-63**. Valor: R\$ 217.502,40 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos). Assinatura: 20/07/2022. MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE nº 64/2022 – PROCESSO nº 17.757/2022 – PROCESSO DE COMPRA 4.271/2022 - CONTRATO Nº 97/2022**

Objeto: **Aquisição de Munições cartucho 12 Gauge, para atender as demandas do curso de Formação e das atividades de serviço da Guarda Civil Municipal** Contratada: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** – CNPJ: 57.494.031/0010-54. Valor: R\$ 15.096,80 (quinze mil e noventa e seis reais e quarenta centavos). Assinatura: 20/07/2022. MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

**CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos  
Área de Cadastros e Registros

**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORRÓGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2022, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 AS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO A NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
264	GRACIETE NUNES DA CRUZ	499348023-SP

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
34	KAREN MORIMOTO LUZ	46073311-4-SP

**VIGIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
39	LUCAS VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	45800306-2-SP

**CARAGUATATUBA, 21 DE JULHO DE 2022.**

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
Secretário Adjunto de Administração